



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 - 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO - CEP 57855-00, CNPJ: 04.503.398/0001-40

### Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 000021/2018

MARAGOGI/ALAGOAS, em 04 de Setembro de 2018

*Aposentadoria por Invalidez.*

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 14, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA, portador(a) do RG nº 3331379, SSP/PE, CPF nº 576.044.954-00, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional n.º 775, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Maragogi, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012 e artigo 14, da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000021/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

  
JOÃO GOMES DO REGO  
Presidente do Iprev



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 - 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO - CEP 57955-00 CNPJ: 04.503.396/0001-40

### Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000021/2018 de 04/09/2018, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez à (ao) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 04 de Setembro de 2018

*Adriana Alcântara Rafael Lopes*  
Adriana Alcântara Rafael Lopes  
Secretária de Previdência